



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

01/2023

### 1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Os critérios de seleção indicados a seguir são imprescindíveis para o exame do requerimento, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações resultará na desclassificação do/as candidato/as.

#### 1.1 Do/a candidato/a à bolsa

- a. Estar regulamente matriculado no curso de Mestrado em Ensino da UESB;
- b. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas do PPGEn;
- d. Não ser beneficiário de outra bolsa de quaisquer natureza;
- e. Em caso de possuir vínculo empregatício, apresentar documento comprobatório de liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- f. Atender aos critérios das agências de fomento FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/#normas-gerias>) e CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>)

### 2 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da norma interna	06.03.2023
Inscrições	07 a 09.03.2023
Divulgação do resultado	13.03.2023

### 3 PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8792/8686 | ppgen@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

As bolsas terão vigência até a data de defesa do mestrando (24 meses), desde que não seja solicitado o seu cancelamento e serão renovadas semestralmente, mediante apresentação de relatório e de histórico escolar pelo discente.

#### 4 COMPROMISSO DOS BOLSISTAS

- a. Apresentar, na Secretaria do PPGEn, relatórios parciais (semestral a partir da assinatura do termo de concessão da bolsa) e relatório final até 30 dias após o término da concessão, com avaliação do orientador;
- b. Apresentar, semestralmente, desempenho acadêmico satisfatório conforme Regulamento do PPGEn;
- c. Dedicção integral às atividades do PPGEn;
- d. Participação em grupo de estudos e/ou pesquisas com comprovação de frequência atestada pelo orientador;
- e. Apresentação e publicação de trabalhos completos em eventos;
- f. Submissão de artigo, em conjunto com o orientador, em periódico Qualis A1 a B2 da Área de Ensino.

#### 5 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a. Requerimento pleiteando e justificando a necessidade da bolsa, demonstrando disponibilidade e dedicação integral às atividades do Programa;
- b. Termo de compromisso;
- c. Cópia do currículo Lattes atualizado;
- d. Cópia do CPF, RG e comprovante atualizado de endereço;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício.

##### 5.1 Procedimentos para inscrição

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8792/8686 | ppgen@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

A documentação deve ser encaminhada para o email do Programa ([ppgen@uesb.edu.br](mailto:ppgen@uesb.edu.br)) em formato Pdf.

## 6 ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise e julgamento da solicitação de bolsas será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, levando em consideração os seguintes critérios:

- a. Análise da documentação apresentada e a verificação do enquadramento aos requisitos estabelecidos neste edital interno, a ser efetuada pela Comissão;
- b. As inscrições que não atenderem às exigências deste edital serão desclassificadas;
- c. A análise levará em conta os critérios estabelecidos pela agência de fomento;
- d. O candidato não poderá ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e. **Não possuir vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa**, exceto quando comprovado o afastamento integral das atividades, observados os critérios específicos das respectivas agências de fomento;
- f. Dedicar-se em tempo integral às atividades do programa, conforme declaração de termo de compromisso assinado pelo/a candidato/a.
- g. Após a análise do mérito de cada pedido, a Comissão poderá: aprovar (com a devida classificação), não aprovar.

## 7 RESULTADO

O resultado dos aprovados será divulgado na página do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>.

## 8 DA IMPLMENTAÇÃO

8.1. A bolsa será implementada após a homologação dos resultados pelo Colegiado e entrega da ata de seleção de bolsistas 2023 à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8792/8686 | [ppgen@uesb.edu.br](mailto:ppgen@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

(PPG) da UESB, para posterior conferência da documentação e cadastramento dos bolsistas no sistema, conforme o calendário das agências de fomento.

8.2. Candidatos beneficiados com a bolsa FAPESB deverão seguir as instruções relativas ao cadastramento no Sistema SEI Bahia, na condição de usuário externo, via preenchimento de formulário de usuário externo disponível em [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&i_d_orgao_acesso_externo=0).

8.3 Candidatos/as beneficiados/as com a bolsa CAPES deverão estar regulares junto ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor público federal (Cadin), cabendo ao bolsista acessar a página do Cadin (<https://www.gov.br/ptbr/servicos/obter-relatorio-cadin>) e verificar a sua situação.

8.4. A bolsa entrará em vigor de acordo com o calendário de implementação das agências, respeitando os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES/FAPESB).

## 9. DOS REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

São requisitos para a manutenção da bolsa:

9.1. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, atestado pelo(a) orientador(a), por meio dos Relatórios semestrais indicando: a) aprovação em componentes curriculares; b) submissão de comunicações científicas para eventos; c) produção bibliográfica em coautoria com o/a orientador/a; d) participação em Comissões de trabalho do Programa;

9.2. apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com formulário divulgado pelas agências de fomento (FAPESB/CAPES), acompanhado de parecer circunstanciado do(a) orientador(a);

9.3. Defender a dissertação nos prazos estabelecidos pelas agências de fomento e pelas normas do Programa de Pós-graduação em Ensino;



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

9.4. Perderá a bolsa o/a discente que descumprir as regras estabelecidas neste Edital, as determinações das Agências de Fomento ou as estabelecidas pelo Colegiado de Curso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de bolsas.

Vitória da Conquista, 06 de março de 2023

Profª. Dra. Sandra Marcia Campos Pereira

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8792/8686 | ppgen@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600